



**DECRETO Nº 53 / 2019**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.001,71** (Hum mil e um Reais e setenta e um centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1145/2018 de 25 de outubro de 2018.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.001,71 (Hum mil e um Reais e setenta e um centavos) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

10.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização		
3.3.20.93.00-1825	Indenizações e Restituições	R\$	1.001,71
<b>TOTAL</b>		<b>⇒ R\$</b>	<b>1.001,71</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTES	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1825	Recap. Asfáltico Cidade-Conv 845562/2017/Mcidades	R\$ 1.001,71
<b>TOTAL</b>		<b>⇒ R\$ 1.001,71</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

